



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 38/2009-CPJ

Altera em parte o art. 3º da Resolução nº 029/2008 – CPJ

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a aprovação realizada na Reunião Ordinária do dia 05.11.2009,

RESOLVE:

Art. 1º Altera em parte o art. 3º (Barra do Garças – Área Cível) da Resolução nº 029/2008 – CPJ, que passa a ter a seguinte redação:

ÁREA CÍVEL

1ª Promotoria – compete oficiar:

- I) nos feitos cíveis gerais que tramitam perante as 2ª e 4ª Varas Cíveis;
- II) na proteção da cidadania, pessoas com deficiência, idosos, defesa comunitária, consumidor e das demais questões residuais relativas à defesa dos direitos metaindividuais;
- III) na fiscalização das fundações.

2ª Promotoria – compete oficiar:

- I) nos feitos cíveis gerais que tramitam perante a 1ª Vara Cível;
- II) na proteção dos direitos da criança e do adolescente;
- III) na defesa do patrimônio público e da probidade administrativa;
- IV) na diretoria do foro.

3ª Promotoria – compete oficiar:

- I) nos feitos cíveis gerais que tramitam perante a 3ª Vara Cível;
- II) no Juizado Especial Cível, Criminal e Juvam;
- III) na defesa do meio ambiente (Cível e Criminal) perante a 3ª Vara Cível;
- IV) na defesa do patrimônio público e da probidade administrativa.



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 05 de novembro de 2009.

Eliana Cícero de Sá Maranhão Ayres
Procuradora-Geral de Justiça Substituta
Presidente do CPJ

Gill Rosa Fechtner
Procurador de Justiça
Secretário do CPJ *ad hoc*